DECRETO Nº 023/21 – 26 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 14.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de novembro de 2020

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de novembro de 2020, no valor total de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Prefeito e Chefia de Gabinete;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental;

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção das atividades do Gabinete e Chefia Gab.;

ELEMENTO: 3.1.90.16.00.0000 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil..R$2.000,00

Cód. Red. 342

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

ATIVIDADE: 1.116 – Enfrentamento da pandemia do novo coronavirus;

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e vantag fixas– Pessoal civilR$12.000,00

Cód. Red. 3794

TOTAL........................................................................R$.14.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado neste decreto, serão utilizados recursos oriundos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal vigente – Lei Municipal Nº 1229/20:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Prefeito e Chefia de Gabinete;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental;

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção das atividades do Gabinete e Chefia Gab.;

ELEMENTO: 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal civil.................................R$2.000,00

Cód. Red. 4

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

ATIVIDADE: 1.116 – Enfrentamento da pandemia do novo coronavirus;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente..........................................R$. 2.100,00

Cód. Red. 3795

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo..................................R$9.900,00

Cód. Red. 3757

TOTAL........................................................................R$ 14.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diniz José Fernandes

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26/03/2021.

 Carla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração